



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 628

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 31 DE OUTUBRO DE 2025

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 833/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o teor do Edital de Convocação nº 40/2025;

NOMEIA

GISELA DE OLIVEIRA SANTANA, para ocupar o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, Padrão 12, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2023, homologado em 13 de dezembro de 2023, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.770-122
PABX: 13 - 3451-3000 - www.camaraperuibe.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 29/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO PERIÓDICO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2024

AUTORIA: VEREADOR ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2025, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de realização de exame toxicológico para detecção de substâncias psicoativas, em caráter periódico, para todos os Vereadores em exercício na Câmara Municipal de Peruíbe.

§1º O exame toxicológico será realizado no prazo máximo de 30 dias após a posse dos Vereadores e, posteriormente, a cada 12 (doze) meses.

§2º O exame toxicológico deverá ser realizado em laboratórios credenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou por instituições de reconhecida idoneidade.

Art. 2º O resultado do exame toxicológico será mantido em caráter sigiloso, com acesso restrito ao Presidente da Câmara e ao próprio Vereador.

§1º No caso de resultado positivo, o Vereador deverá passar por avaliação médica e tratamento, sendo obrigatória apresentação de relatórios médicos na Câmara Municipal, com o objetivo de comprovar a realização do tratamento.

§2º O tratamento do Vereador, em caso de dependência química, será confidencial e não implicará em penalidades, desde que o mesmo cumpra as recomendações médicas.

Art. 3º As despesas decorrentes do exame toxicológico serão arcadas por cada Vereador a ser examinado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ADILSON DA
SILVA
OLIVEIRA:2051154
4812

Assinado de forma digital
por ADILSON DA SILVA
OLIVEIRA:2051154812
Data: 2025.10.30
12:16:13 -03'00'

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
-Presidente-

ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Av. São João, 664 – Centro – Peruíbe – S.P. - Tel/Fax (0xx13) 3451.1000
Site: www.peruibe3.sp.gov.br / E-mail: sads.prefeituraperuibe@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº005/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

BRUNO SÁ CAVALCANTE GRASSANO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo Administrativo Nº 26.655/2025;

Considerando o possível cometimento de ato de infração aos incisos XIX do Artigo Nº144 e dos incisos V e XIII do Artigo 159 da Lei Municipal nº175/2011.

NOMEIA

Art. 1º. Os servidores inframencionados para comporem a comissão para instauração de sindicância, nos termos do artigo nº169 da Lei Complementar nº175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

MARCO ANTONIO DIAS	CARGO: Agente administrativo	Presidente
ANDRESSA LIMA RAMOS	CARGO: Assistente social	Membro
MARLENE DE PAULA DEMITZ	CARGO: Coordenadora	Membro

Art. 2º. A Comissão ora constituída terá o prazo previsto em lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

BRUNO SÁ CAVALCANTE GRASSANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º BRUNO SÁ CAVALCANTE GRASSANO
Idade de assinatura: https://

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe a Concorrência Pública Nº 09/2025 - Processo nº 23.321/2025.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DA ÁREA 09, LOCALIZADA NA ESTRADA ENG.º PAULO EUGÊNIO BROIO "ESTRADA DO GUARAÚ", conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 31/10/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruipe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 31/10/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23/12/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 23/12/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 23/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe a Concorrência Pública Nº 10/2025 - Processo nº 22.764/2025.

Regime de licitação: Regime de empreitada por preços unitários

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CRAS CARAGUAVA, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 31/10/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruipe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 14:00 horas do 31/10/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 23/12/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 14:01 horas do dia 23/12/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 14:30 horas do dia 23/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIPE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe o Pregão Eletrônico nº 66/2025 – Registro de Preços - Processo nº 20.373/2025.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIPE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 31/10/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruipe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 31/10/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17/11/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 17/11/2025

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 17/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE OUTUBRO 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA
PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de
Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 71/2025 - Processo nº 22.889/2025.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO (art. 34, Lei
14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS
DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no
edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se
encontrará disponível a partir do dia 31/10/2025, nos seguintes
endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Perúibe através do link: [https://
www.peruibe.sp.gov.br/](https://www.peruibe.sp.gov.br/)

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: [https://comprasbr.
com.br/](https://comprasbr.com.br/)

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link:
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00
horas do 31/10/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia
26/11/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01
horas do dia 26/11/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30
horas do dia 26/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo
será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 30 DE OUTUBRO
DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 114/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 114/2025
– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS
PEDAGÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE
ENSINO, PROCESSO Nº 16016/2025 - VALOR ESTIMADO
DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.466,60 (VINTE E SETE MIL,
QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA
CENTAVOS) -DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
31/10/2025 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
05/11/2025 ÀS 8H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR -
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.